

PROJETO DE LEI

Nº 191/2014

LEI Nº 10.878

AUTÓGRAFO Nº 157/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "BRANCA STELLA DORELLI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 191/2014

Dispõe sobre denominação de “BRANCA STELLA DORELLI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ BRANCA STELLA DORELLI ” a Rua 12, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de Maio de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

PROJETO DE LEI Nº

05-Mai-2014-10:43-135018-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Branca Stella Dorelli, nasceu na cidade de Sorocaba e era filha de Pedro dos Santos e de Stella Pavão dos Santos.

Foi casada com Virgílio Dorelli durante 66 anos, e desta feliz união nasceram suas filhas: Vera Lúcia Dorelli Gonzales casada com Leosmar Gonzales Martinez e Ana Lúcia Dorelli Camargo Prado que é casada com Nelson de Camargo Prado Júnior.

Dona Branca trabalhou anos no voluntariado do Clube de Mães da Igreja São Carlos Borromeu, no voluntariado da antiga ASAS.

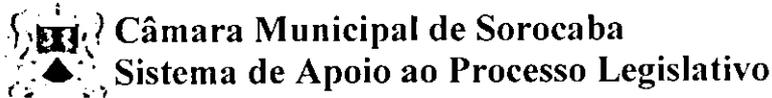
Fez Cursilho de Cristandade e Encontros de Casais com Cristo na Catedral Sorocabana. Nesses dois momentos cristãos trabalhou em alguns também.

Era pintora e bordava tapeçarias até que ficou doente deixando saudades em 12 de março de 2013.

S/S., 05 de Maio de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <u>P 491101308/1045</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 05/05/2014
Descrição: Denominação de Branca Stella Dorelli	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
05-Mai-2014-10:43-135018-2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** BRANCA STELLA DORELLI ****

MATRICULA:

**** 115477 01 55 2013 4 00134 261 0072434-12 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	branca	casada - 88 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
SOROCABA-SP	RG 7436916	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
PEDRO DOS SANTOS e STELLA PAVÃO DOS SANTOS *** RESIDENTE À AVENIDA LAGO AZUL, 033, LAGO AZUL, ARAÇOIABA DA SERRA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE - ÀS 11:00 H	12	03	2013

LOCAL DE FALECIMENTO
NA CLÍNICA SANT'ANGELO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
morte súbita cardíaca, arritmia ventricular, aterosclerose ***

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
SAUDADE, NESTA CIDADE.	VERA LUCIA DORELLI GONZALES, FILHA DA FALECIDA ***

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. ANTONIO CARLOS GUERRA DA CUNHA CRM Nº 13420

OBSERVAÇÕES
Registro feito em dezoito de março de dois mil e treze. A falecida era casada com VIRGILIO DORELLI, deixou as filhas: Vera Lucia (64) e Ana Lucia (62) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Não era eleitora. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE
SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Ofício
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão, verdadeiro. Dou fé.

SOROCABA, 11 de abril de 2013

Neusa Maria Mezzadri Muniz
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por. PASS

182061

0551G-AA

0551G-177501-182500-1312



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 191/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez que, "*Dispõe sobre a denominação de 'BRANCA STELLA DORELLI' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 7 de maio de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 191/2014, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "BRANCA STELLA DORELLI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de maio de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



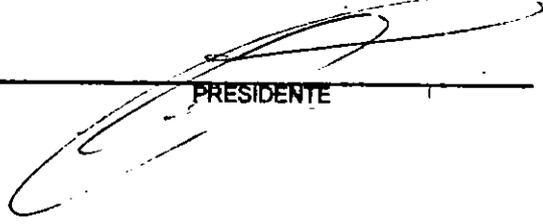
DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 31/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 29 / 05 / 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0488

Sorocaba, 29 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164/2014, aos Projetos de Lei nºs 482/2013, 21, 95/2014, 433, 343/2013, 82, 83, 191, 195, 219/2014, 79/2009, 176/2010, 246, 238 e 350/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 157/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “BRANCA STELLA DORELLI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 191/2014, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “BRANCA STELLA DORELLI” a Rua 12, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1925 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE JUNHO DE 2014 / Nº 1.641

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 9.680/2014)
LEI Nº 10.878, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “BRANCA STELLA DORELLI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 191/2014 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “BRANCA STELLA DORELLI” a Rua 12, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1925 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Junho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.878, de 23 de Junho de 2014, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Junho de 2014.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Branca Stella Dorelli nasceu na cidade de Sorocaba e era filha de Pedro dos Santos e de Stella Pavão dos Santos.

Foi casada com Virgílio Dorelli durante 66 anos, e desta feliz união nasceram suas filhas: Vera Lúcia Dorelli Gonzales casada com Leosmar Gonzales Martinez e Ana Lúcia Dorelli Camargo Prado que é casada com Nelson de Camargo Prado Júnior.

Dona Branca trabalhou anos no voluntariado do Clube de Mães da Igreja São Carlos Borromeu, no voluntariado da antiga ASAS.

Fez Cursinho de Cristandade e Encontros de Casais com Cristo na Catedral Sorocabana. Nesses dois momentos cristãos trabalhou em alguns também.

Era pintora e bordava tapeçarias até que ficou doente deixando saudades em 12 de Março de 2013.





(Processo nº 9.680/2014)

LEI Nº 10.878, DE 23 DE JUNHO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “BRANCA STELLA DORELLI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências):

Projeto de Lei nº 191/2014 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “BRANCA STELLA DORELLI” a Rua 12, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1925 - 2013”.

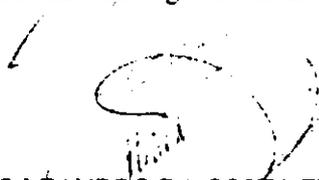
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

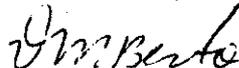
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Junho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.878, de 23/6/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Branca Stella Dorelli nasceu na cidade de Sorocaba e era filha de Pedro dos Santos e de Stella Pavão dos Santos.

Foi casada com Virgílio Dorelli durante 66 anos, e desta feliz união nasceram suas filhas: Vera Lúcia Dorelli Gonzales casada com Leosmar Gonzales Martinez e Ana Lúcia Dorelli Camargo Prado que é casada com Nelson de Camargo Prado Júnior.

Dona Branca trabalhou anos no voluntariado do Clube de Mães da Igreja São Carlos Borromeu, no voluntariado da antiga ASAS.

Fez Cursilho de Cristandade e Encontros de Casais com Cristo na Catedral Sorocabana. Nesses dois momentos cristãos trabalhou em alguns também.

Era pintora e bordava tapeçarias até que ficou doente deixando saudades em 12 de Março de 2013.